



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação e Esportes
[Conselho Estadual de Educação](#)

INTERESSADA: DAMAR CURSOS TÉCNICOS LTDA / CENTRO DE ENSINO
TÉCNICO GRAU T / CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DO PLANO DE CURSO TÉCNICO EM
ENFERMAGEM – EIXO TECNOLÓGICO AMBIENTE E SAÚDE
NA MODALIDADE PRESENCIAL
RELATOR: CONSELHEIRO MANUEL MESSIAS SILVA DE SOUSA
PROCESSO Nº: **14000110005178.000238/2021-17**

PARECER CEE/PE Nº 101/2023-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 04/10/2023.

1 RELATÓRIO

A Damar Cursos Técnicos Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 15.580.414/0001- 04, mantenedora do Centro de Ensino Técnico Grau T, unidade localizada na Rodovia BR-101 Sul, nº 34.318, Galpões 2D e 3D – Distrito Industrial do Cabo de Santo Agostinho - PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 54500-990, por meio do Ofício nº 149/2021, protocolou perante o Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE) o pedido de Alteração do Plano de Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial, para adequação da organização curricular, acrescentando a oferta de turmas em horário integral aos sábados.

Anexou ao Processo, para análise, os seguintes documentos:

- Ofício nº 149/2021, endereçado à Presidência do CEE/PE;
- Plano do Curso Técnico em Enfermagem;
- Documento com a Justificativa para o pleito solicitado;
- Cópia do Parecer CEE/PE nº 137/2021-CEB, de autorização do Curso Técnico em Enfermagem;
- Licença de Localização e Funcionamento com validade até 19/05/2024;
- Procuração que outorga poderes de representação da Instituição.

1.1 Tramitação do Processo

O Processo foi protocolado no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco, no dia 27 de dezembro de 2021, sob o nº **14000110005178.000238/2021-17**. Em 17/01/2022, foi encaminhado à Câmara de Educação Básica (CEB) para designação da relatoria com fins de análise e emissão do parecer.

Diante dos critérios estabelecidos pela CEB, no dia 31 de janeiro, o Processo foi enviado para este relator que, após análise dos documentos, emitiu o parecer que segue.

2. ANÁLISE

A Damar Cursos Técnicos Ltda. encontra-se devidamente credenciada para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pelo Parecer CEE/PE nº 034/2019-CEB, publicado no DOE de 07/05/2019 pela Portaria SEE nº 2968/2019, de 06/05/2019.

A autorização para oferta do Curso Técnico em Enfermagem foi concedida pelo Parecer CEE/PE nº 037/2021-CEB, publicado no DOE de 04/12/2021 pela Portaria SEE nº 6173 de 03/12/2021.

2.1. Justificativa do Pleito

A Instituição solicita alteração do Plano de Curso para acrescentar, na organização curricular, a oferta de turmas em horário integral, aos sábados, justificando o pleito conforme transcrição a seguir:

Justificamos nossa solicitação para abertura de turmas integrais aos sábados, após analisar a demanda crescente de solicitações para que houvesse turmas integrais aos sábados ou domingos, para os alunos que não possuem disponibilidade durante a semana (segunda, terça, quarta, quinta, sexta-feira), por razões das mais diversas, mas em sua maioria por questões de trabalho.

2.2. Formação Atual da Oferta

O Curso está estruturado em 04 (quatro) módulos, com carga horária de 1.200 horas, mais Estágio Supervisionado de 400 horas concomitantes com as aulas teóricas, totalizando 1.600 horas desenvolvidas com período mínimo de integralização de 25 meses e máximo de 37 meses.

As turmas são ofertadas nos turnos da manhã, da tarde e da noite no esquema de 03 (três) dias por semana, a saber: turmas pares – segundas, quartas e sextas; turmas ímpares – terças, quintas e sábados, totalizando carga horária semanal de 12 (doze) horas. As turmas ímpares do turno noturno têm suas aulas do sábado no horário da tarde.

2.3. Formação Proposta – Inclusão de nova forma de oferta

O Centro de Ensino propõe o acréscimo de nova forma de oferta com a seguinte configuração:

- Período mínimo de integralização de 38 meses e máximo de 50 meses. Cada turma terá 01 (um) encontro por semana, totalizando carga horária semanal de 08 (oito) horas. As turmas serão ofertadas em horário integral, aos sábados, no horário das 07h40 às 12h, intervalo e continuação das 13h às 17h20.

3 VOTO

Pelo exposto e analisado, sou de parecer e voto favoráveis à Alteração do Plano de Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial, para inclusão da oferta de turmas em horário integral aos sábados. Curso ofertado pelo Centro de Ensino Técnico Grau T, localizado na Rodovia BR-101 Sul, nº 34.318, Galpões 2D e 3D – Distrito Industrial do Cabo de Santo Agostinho - PE, CEP nº 54500-990, unidade mantida pela Damar Cursos Técnicos Ltda., CNPJ nº 15.580.414/0001-04.

Remanesce para todos os demais efeitos o Parecer CEE/PE nº 037/2021-CEB, publicado no DOE de 04/12/2021 pela Portaria SEE nº 6173 de 03/12/2021.

É o voto.

4 CONCLUSÃO DA REUNIÃO BICAMERAL

As Câmaras de Educação Básica e de Educação Superior acompanham o Voto do Relator e encaminham o presente parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 27 de setembro de 2023.

MANUEL MESSIAS SILVA DE SOUSA – Relator (CEB)
ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO (CES)
FRANCISCO FERREIRA ROCHA (CEB)
INÁCIO JOSÉ FEITOSA NETO (CES)
JANETE MARIA LINS DE AZEVEDO (CEB)
MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DOS SANTOS – Vice-presidente (CES)
TARCIA REGINA DA SILVA (CES)

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 04 de outubro de 2023.

Francisco Ferreira Rocha
Presidente em exercício